

São Paulo (SP), 26 de outubro de 2018.

ANABB Associação Nacional dos Funcionários do Banco do Brasil

AAFBB Associação Nacional dos Aposentados e Funcionários do Banco do Brasil

FAABB Federação das Associações de Aposentados e Pensionistas do Banco do Brasil

AFABB-DF Associação dos Funcionários, Aposentados e Pensionistas Banco do Brasil

CASSI Caixa de Assistência dos Funcionários do Banco do Brasil

ASSUNTO - APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA PARA A CASSI

Srs.(as) Presidentes,

1.0 - Com vistas a contribuir com o debate sobre a crítica situação financeira e administrativa pela qual passa a CASSI, os grupos MAIS e MSU (MAIS UNIÃO) trazem à discussão propostas de alteração na forma de custeio e de ajustes no Estatuto da CASSI.

2.0 - Dirigimo-nos a V.Sas. por entendermos que essas conceituadas Entidades, que congregam expressivo número de associados da CASSI, possam apresentar e discutir esta proposta com o BB, a CASSI e demais Entidades representativas dos funcionários, para que possamos conjuntamente construir uma solução justa, economicamente viável, duradoura e mantenedora dos direitos dos associados.

3.0 - A maioria das sugestões aqui apresentadas é fruto de ampla discussão nos cerca de 120 (cento e vinte) grupos MAIS UNIÃO espalhados pelo país, com mais de 7 mil participantes, via Whatsapp, configurando-se, desta forma, um extrato amplo e democrático dos anseios dos associados ali presentes.

4.0 - Cabe ressaltar que não se trata de proposta fechada, mas, sim, de um conjunto de sugestões que ainda requer contribuições, discussões e aperfeiçoamentos com vistas a representar os reais interesses da CASSI e de seus associados.

5.0 - Não estamos alheios ao fato de que alguns pontos do Modelo de Custeio ainda carecem de consenso.

6.0 - No entanto, apresentamos abaixo nossas contribuições:

6.1 - MODELO DE CUSTEIO:

liquidação antecipada poderá ajudar a CASSI na recomposição da tão necessária Margem de Solvência.

- Proposta votada: nihil.

8.0 - A título de contribuição às discussões, apresentamos, no ANEXO I, proposta alternativa de CUSTEIO mediante Contribuição por Dependente, com base em percentuais.

9.0 - No tocante às alterações estatutárias relacionadas à Nomenclatura, Governança Corporativa e Arquitetura Organizacional, buscou-se preservar ao máximo o Estatuto atual:

9.1 - ESTATUTO (ANEXO II):

- Manutenção da nomenclatura "Corpo Social", em vez de "Assembleia";
- Manutenção da nomenclatura "associados" em vez de "beneficiários";
- Manter para todos os ex-empregados do BB a condição de associados junto à CASSI;
- Manter na íntegra a redação do artigo 25 constante do Estatuto atual, que trata do adiantamento de contribuições pelo Patrocinador;
- Manter na forma descrita no Estatuto atual a presidência do Conselho Deliberativo;
- Instituir o voto para os Pensionistas, maiores de 18 anos;
- Propor a independência do Conselho Fiscal em relação à Diretoria Executiva e ao Conselho Deliberativo, mediante a inscrição e votação de chapas separadas, com vistas a aprimorar o modelo de Governança Corporativa da CASSI.

10.0 - No que diz respeito às alterações na arquitetura organizacional propomos que sejam mantidas. Tratam-se de mudanças fundamentais para a CASSI apresentar uma gestão com foco na rede de saúde, sob uma única orientação. Essas mudanças também definem com mais clareza as novas e importantes atribuições da Diretoria de Risco Populacional, Programas e Produtos de Saúde, que não eram exercidas.

11.0 - Outra alteração proposta visa aprimorar o processo decisório atualmente em vigor na CASSI, com vistas a se evitar a "Não Decisão".

12.0 - Propomos que, no caso de empate nas votações da Diretoria Executiva, o assunto seja alçado ao Conselho Deliberativo, em até 60 dias. Já no caso de ocorrer empate no Conselho Deliberativo, o assunto deverá ser encaminhado na forma de Consulta Extraordinária ao Corpo Social, em até 45 dias, conforme previsto no Art. 58 parágrafo 2º, nas questões envolvendo Planejamento Estratégico, Alteração no Regulamento do Plano de Associados, Destituição de

Membros Eleitos da Diretoria Executiva e do Conselho Deliberativo, Alteração Estatutária e Alteração do Modelo de Custeio do Plano de Associados.

13.0 - Deixamos de abordar e de considerar os ajustes decorrentes da CGPAR 23 em razão da liminar concedida à ANABB, suspendendo a sua aplicação. Na eventualidade de alteração dessa situação, no decorrer do processo de negociação, reabriremos a discussão sobre esse tema.

14.0 - Solicitamos que as referidas propostas sejam apresentadas e discutidas junto às demais Entidades representativas do funcionalismo, ao tempo em que nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais necessários.

Apresentamos votos de elevada estima e alta consideração.

Atenciosamente,



José Risaldo Barbosa da Silva
Representante GRUPO MAIS



Antonio Roberto Andretta
Representante GRUPO MSU